



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 112/2006

Termo Aditivo ao Contrato n. 014/2005, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, na modalidade local, sem restrições, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, à fl. 1.175 do Pregão n. 067/2004 (Procedimento n. 075/3/2004 – CMP), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Brasil Telecom S/A, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada em São José/SC, e, de outro lado, a empresa BRASIL TELECOM S/A, estabelecida na SIA/SUL – ASP, Lote D, Bloco B, s/n, Setor de Indústria, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor - Filial Santa Catarina, Senhor Luís Antônio da Costa Silva, inscrito no CPF sob o n. 387.057.459-34, e pela sua Gerente de Suporte e Planejamento Comercial - Filial Santa Catarina, Senhora Eleanora Cristina de Melo, inscrita no CPF sob o n. 416.485.609-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) ramais DDR, a serem instalados na Central Telefônica do edifício-sede do TRESP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho Estimativo n. 2006NE0001701 e 2006NE001703, em 10/10/2006, nos valores de R\$ 108.000,00

(cento e oito mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), referentes a 150 (cento e cinquenta) ramais DDR.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 014/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de outubro de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUÍS ANTÔNIO DA COSTA SILVA
DIRETOR FILIAL – SANTA CATARINA

ELEANORA CRISTINA DE MELO
GERENTE DE SUPORTE E PLANEJAMENTO COMERCIAL – FILIAL SANTA
CATARINA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO